



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021

Divulga o dia de feriado nacional e define os pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Macambira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA/SE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Art. 17, V, alínea “a”, da Resolução Nº 09/90, de 19 de dezembro de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Macambira/SE, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara devem ser realizados;

DECRETA:

Art.1º. Ficam divulgados os dias de feriado nacional, bem como os pontos facultativos, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

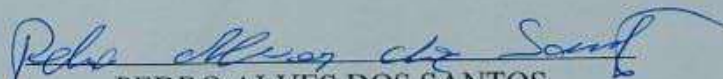
- I. 28 de fevereiro: segunda-feira de carnaval (ponto facultativo);
- II. 01 de março: terça-feira, Carnaval (feriado nacional);
- III.02 de março: quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo).

Art. 2º. As unidades administrativas que prestam serviços essenciais na área da saúde e limpeza urbana ou outros serviços obrigatórios à população, ficam excluídas das disposições do presente decreto, que funcionarão mediante do estabelecimento de plantões ou de outro meio que for determinado pela Secretaria a que estejam subordinados.

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macambira, em 25 de Fevereiro de 2022.


PEDRO ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE